



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**

Classificação: 051.3

**PROCESSO NUP
64278.016738/2025-88**

ASSUNTO: Disp Lic Nº 90012/2025, UG 160176, REFERENTE SERVIÇO DE BANNER

INTERESSADO: Ch SAS, Fiscal Administrativo, Ordenador de Despesas

Órgão de Origem: Comando do 1º Grupamento de Engenharia

Data da Criação: 15/09/2025

Localização Atual do Processo: SALC

Estado: Minuta

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Diex Simplificado Nº 4956-SAS/Cmdo 1Gpt E (a)
- 2- 1. Formalizacao_de_demanda_-_2025NC428325_assinado.pdf
- 3- 2. justificativa_necessidade_OD__Dispensa_ok__2__AssOD.pdf
- 4- 3. Mapa_de_Risco_-_OK_assinado-1 ok.pdf
- 5- 4. Pesquisa_de_Precos_assinado-2.pdf
- 6- 5. Orçamentos Banner ok.pdf
- 7- 6. TR_AssOD.pdf
- 8- 7. AC_160176-000020-2025.pdf
- 9- 8. SIASGnet-DC - Pesquisar Dispensa_Inexigibilidade.pdf
- 10- 9. SIASGnet-DC - Visualizar Dispensa.pdf
- 11- 10. SIASGnet-DC - Itens da Dispensa.pdf
- 12- 11. SIASGnet-DC - Item para Outras Hipóteses da Dispensa.pdf
- 13- 12. PROPOSTA GRUP ENGE.pdf
- 14- 13. Parecer_Tecnico_Zapier_assinado.pdf
- 15- 14. relatorio-termo-aceite-16017606900122025-DISPENSA.pdf
- 16- 15. relatorio-dispensa-16017606900122025.pdf

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado

DIEEx Simplificado Nº 4956-SAS/Cmdo 1Gpt E
EB: 64278.016738/2025-88

João Pessoa, PB, 26 de agosto de 2025.

Do Chefe da Seção de Assistência Social

Ao Sr Chefe da Seção de Aquisição Licitação e Contratos

Assunto: dispensa de licitação - Banner

Referências:

[a\) Diex Simplificado nº 4835-SAS/Cmdo 1Gpt E, de 20 AGO 25.](#)

Anexos:

[1\) 2025NC426966, DE 12 AGO 25 - ATENDE CONTRATO DE SERVIÇOS GRÁFICOS - SASEX.pdf](#)

[2\) 2025NC428325, DE 22 AGO 25 - ATENDE DESPESAS CONTRATO SERVIÇOS GRÁFICOS - BANNER - SAS.pdf](#)

[3\) Orçamentos Banner.pdf](#)

[4\) 4. Mapa de Risco - OK.pdf](#)

[5\) 1. Formalizacao de demanda - 2025NC428325 assinado.pdf](#)

[6\) TR AssOD.pdf](#)

[7\) 3. justificativa necessidade OD \(Dispensa\) ok \(2\) AssOD.pdf](#)

[8\) 5. Pesquisa de Precos assinado-2.pdf](#)

1. Remeto a documentação para início ao processo de dispensa de licitação com o objeto de contratação de serviços gráficos para confecção de "banner", destinados a apoiar as ações socioassistenciais executadas SAS Gu João Pessoa.

2. Em vista da chegada de nova nota de crédito, solicito desconsiderar o solicitado no documento de referência.


Chefe da Seção de Assistência Social

OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA: HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) Cel  em 26/08/2025, às 16:20 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

4So0-L4Sb-yj+D-nQM



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

Av. Epitácio Pessoa, 2.205, Bairro dos Estados, JOÃO PESSOA-PB, CEP 58.030-909 – Telefone: (83) 3340-1116
e-mail: sas1gpte@1gec.eb.mil.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

NUP 64278.008876/2025-93

Órgão: Comando do 1º Grupamento de Engenharia	
Sector Requisitante: Seção de Assistência Social do 1º Gpt E (SAS)	
Responsável pela Dемanda:	
E-mail: sas1gpte@1gec.eb.mil.br	Telefone: (83) 98197 4428
1. Justificativa da necessidade da aquisição de material na modalidade dispensa eletrônica, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.	
- A contratação de serviços gráficos através de processo de Dispensa Eletrônica para atender a necessidade abaixo: - apoiar as ações socioassistenciais SASEX, da Seção de Assistência Social da Guarnição de João Pessoa.	
2. Quantidade de material a ser adquirido.	
- BANNER/FAIXA EM LONA BRANCA FOSCA, COM 440g, IMPRESSÃO COLORIDA EM PLOTAGEM EM POLICROMIA DIGITAL, COM FIXADOR DE ALÇA ESTANDARTE, ACABAMENTO EM BAINHA, COM BARRAS CILÍNDRICAS DE MADEIRA OU PLÁSTICO. ARTE E DIMENSÕES A SEREM FORNECIDAS PELO SOLICITANTE - 25 metros quadrados.	
3. Previsão de data em que deve ser iniciada a aquisição do material.	
Entrega do material até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho.	
4. Indicação dos membros da equipe de planejamento e se necessário, o responsável pela fiscalização	
Não se aplica.	
Quartel-General em João Pessoa, PB, 26 de agosto de 2025 Chete SAS	



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES
PROCESSO ÚNICO 64278.008876/2025-93
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. OBJETO

1.1 Trata o presente auto de procedimento que tem por objeto de contratação de serviços gráficos destinados a apoiar as ações socioassistenciais (SESEX) nas SAS GuJP.

2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 Os recursos orçamentários necessários à contratação de serviços gráficos solicitados provêm das 2025NC426966, de 12 de agosto de 2025, do PI D5SAFUSASOC e 2025NC428325, de 22 de agosto de 2025, do PI D5SAFUSASOC.

3. JUSTIFICATIVAS

3.1 Inexistência de um Pregão SRP da UG, no presente momento, que atenda a necessidade de contratação de serviços gráficos em questão.

3.2. Inexistência de um Pregão SRP da região que o fornecedor tenha interesse de contratação de serviços gráficos referido por meio de carona.

3.3 O atual cenário financeiro que impõe o empenho imediato dos recursos sob pena de recolhimento dos mesmos pelo ODS, não havendo tempo hábil para elaboração de processo licitatório próprio ou aguardar a finalização do processo em andamento pelo GCALC.

3.4. A contratação de serviços gráficos visa apoiar as ações socioassistenciais (SESEX) nas SAS GuJP do 1º Grupamento de Engenharia.

3.5. O preço praticado está de acordo com o mercado, comprovado através dos orçamentos presentes no processo, com fulcro na Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

3.6. As propostas apresentadas pelas empresas atendem ao requerido do requisito supramencionado, anexas a este processo.

3.7 O valor da contratação encontra-se dentro do limite da dispensa de licitação.

3.8. Os fornecedores se encontram com regularidade fiscal e trabalhista.

Quartel-General em João Pessoa, data conforme assinatura digital.

Ordenador de Despesas do Cmdo do 1º Gpt E

"OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA: HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/ 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GRÁFICO

NUP: 64278.008876/2025-93

MAPA DE RISCOS

RISCO 01 – Não especificação correta do serviço

Fase de ocorrência do risco
(X) Planejamento da Contratação
() Seleção do Fornecedor
() Gestão contratual

Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta

Impacto: () Baixo () Médio (X) Alto

Id **Dano**

1. Serviço inadequado ou cancelamento da contratação

Id **Ação Preventiva**

Responsável

1. Reuniões com os *responsáveis*

Chefe da Fisc AdM

2. Capacitação do gerente de projeto

Resp Aquisições da SAS

Id **Ação de Contingência**

Responsável

1. Correção da requisição

Resp Aquisições da SAS

RISCO 02 – Empresa desistir de prestar o serviço

Fase de ocorrência do risco
() Planejamento da Contratação
(X) Seleção do Fornecedor
() Gestão contratual

Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta

Impacto: () Baixo () Médio (X) Alto

Id **Dano**

1. Rescisão contratual e/ou anulação da nota de empenho

Id **Ação Preventiva**

Responsável

1. Analisar preço de referência com o praticado no mercado

Resp Aquisições da SAS

Id **Ação de Contingência**

Responsável

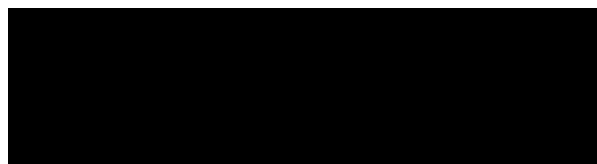
1. Convocar o segundo classificado

Auxiliar da SALC

RISCO 03 - Indisponibilidade do serviço		
Fase de ocorrência do risco ☐ Planejamento da Contratação ☐ Seleção do Fornecedor ☒ Gestão contratual		
Probabilidade:	☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta	
Impacto:	☐ Baixo ☒ Médio ☐ Alto	
Id	Dano	
1.	Indisponibilidade temporária dos serviços de gráficos	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Especificar multas, de forma que a empresa contratada seja motivada a cumprir com suas obrigações.	Gerente do Projeto e Chefe da Fisc Adm
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Acionamento da empresa	Resp Aquisições da SAS

RISCO 04 - Falta de recursos para pagamento do contrato		
Fase de ocorrência do risco ☐ Planejamento da Contratação ☐ Seleção do Fornecedor ☒ Gestão contratual		
Probabilidade:	☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta	
Impacto:	☐ Baixo ☐ Médio ☒ Alto	
Id	Dano	
1.	Possibilidade da empresa deixar de prestar os serviços, acarretando a indisponibilidade temporária dos serviços de confecção de bordados	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Solicitação de crédito suficiente para pagamento dos serviços de confecção de bordados	Fisc Adm

João Pessoa-PB, 15 de agosto de 2025.



Chefe SAS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

ANEXO B - RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

(Processo Administrativo nº 64278.008876/2025-93)

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/2021, demais dispositivos legais e em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

1 OBJETO: Contratação de Serviços Gráficos.

2 PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 02 a 15 de julho de 2025.

3 METODOLOGIA APLICADA: O valor de referência foi aferido por meio de
(X) média () mediana () menor preço () outras

4 FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços, observado os critérios da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021:

4.1 () I – Painel de Preços;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

(Relatório da Pesquisa de Preços para objeto 1/3)

4.2 () II – contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídas nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

4.3 () III – pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

4.4 (X) IV – pesquisa com fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

OBJETO 1	FORNECEDOR (NOME E CNPJ)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
BANNER/FAIXA EM LONA BRANCA FOSCA BANNER/FAIXA EM LONA BRANCA FOSCA, COM 440g, IMPRESSÃO COLORIDA EM PLOTAGEM EM POLICROMIA DIGITAL, COM FIXADOR DE ALÇA ESTANDARTE, ACABAMENTO EM BAINHA, COM BARRAS CILÍNDRICAS DE MADEIRA OU PLÁSTICO. ARTE E DIMENSÕES A SEREM FORNECIDAS PELO SOLICITANTE. 9 Metros quadrados CATSERV 18724	██████████ - ME CNPJ: 00.494.727/0001-72	R\$ 111,00
	████████████████████ JUNIOR CNPJ: 22.214.108/0001-10	R\$ 115,00
	DIGITAL PLACAS E ADESIVOS CNPJ: 14.185.194/0001-51	R\$ 113,00

5. ANÁLISE DA PESQUISA

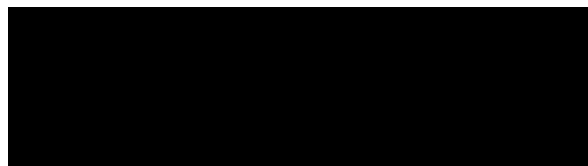
Após análise detalhada dos preços obtidos, chegou-se ao:

Preço MÉDIO de referência do Objeto: BANNER/FAIXA EM LONA BRANCA FOSCA	R\$ 113,00 (cento e treze reais)
---	----------------------------------

6. ANEXOS:

Documentação comprobatória da pesquisa de preço, contendo 3 (três) arquivos em PDF, que seguem anexos a este relatório.

Quartel-General em João Pessoa, PB, 15 de agosto de 2025.



Cnete SAS

Responsável pela Pesquisa de Preços

**"OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:
HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"**

Att.: 1º Gpt E

Proposta de orçamento

Atendendo V. Solicitação, estamos remetendo à V. Sas, preços para os impressos abaixo discriminados:

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	R\$ UNIT.	VALOR
1	9 metro quadrado	BANNER/FAIXA EM LONA BRANCA FOSCA, COM 440gr, IMPRESSÃO COLORIDA RM PLOTAGEM EM POLICROMIA DIGITAL, COM FIXADOR DE ALÇA ESTANDARTE, ACABAMENTO EM BAINHA, COM BARRAS CILÍNDRICAS DE MADEIRA OU PLÁSTICO. ARTE E DIMENSÕES A SEREM FORNECIDAS PELO SOLICITANTE.	111,00	999,00

Valor Total

999,00

PRAZO DE ENTREGA: 15 dias

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

COND. DE PAGAMENTO: Empenho

João Pessoa-PB, 15 de Julho de 2025.

00.494.727/0001-72
F
C
I



CNPJ: 22.214.108/0001-10

Rua: Visconde de Itaparica, 205
Varadouro - CEP: 58.010-290 João Pessoa

e-mail: tj.placasuniversal@gmail.com

 (83) 9 8604-9758 (83) 9 9937-6780  (83) 9 8805-1961 (83) 9 9949-6886 (83) 3031-1066

Att.: 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

ORÇAMENTO

9 METROS QUADRADO BANNER/FAIXA EM LONA BRANCA FOSCA, COM 440gr; IMPRESSÃO COLORIDA RM PLOTAGEM EM POLICROMIA DIGITAL, COM FIXADOR DE ALÇA ESTANDARTE, ACABAMENTO EM BAINHA, COM BARRAS CILÍNDRICAS DE MADEIRA OU PLÁSTICO. ARTE E DIMENSÕES A SEREM FORNECIDAS PELO SOLICITANTE. NO VALOR DE 115,00 O METRO.

A vista

Plazo de entrega 15 a 20 dias

Valor Total R\$ 1.035,00

João Pessoa, 15 de julho 2025

DADOS DO CLIENTE

Cliente: AO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA DE JOÃO PESSOA

SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
BANNER/FAIXA EM LONA BRANCA FOSCA, COM 440gr, IMPRESSÃO COLORIDA RM PLOTAGEM EM POLICROMIA DIGITAL, COM FIXADOR DE ALÇA ESTANDARTE, ACABAMENTO EM BAINHA, COM BARRAS CILÍNDRICAS DE MADEIRA OU PLÁSTICO. ARTE E DIMENSÕES A SEREM FORNECIDAS PELO SOLICITANTE. X	9	113,00	1.017,00

TOTAL R\$ 1.017,00

Condições de pagamento: A vista , cartão de crédito ou transferência bancária

Outras observações : 50% NO PEDIDO E 50% NA ENTREGA
ENTREGA 20 A 30 DIAS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/ 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 64278.008876/2025-93

1. CONDIÇÕES GERAIS DA AQUISIÇÃO

1.1. A contratação de serviços gráficos tem por objeto apoiar as ações socioassistenciais, da Seção de Assistência Social da Guarnição de João Pessoa, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição/Especificação	CAT SERV	Unidade de Medida	Quant	Preço Estimado	Preço Estimado Total
1	BANNER/FAIXA EM LONA BRANCA FOSCA BANNER/FAIXA EM LONA BRANCA FOSCA, COM 440g, IMPRESSÃO COLORIDA EM PLOTAGEM EM POLICROMIA DIGITAL, COM FIXADOR DE ALÇA ESTANDARTE, ACABAMENTO EM BAINHA, COM BARRAS CILÍNDRICAS DE MADEIRA OU PLÁSTICO. ARTE E DIMENSÕES A SEREM FORNECIDAS PELO SOLICITANTE. CATSERV 18724	18724	m²	25 m²	R\$ 113,00	R\$ 2.825,00
TOTAL (dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais)					R\$ 2.825,00	

Termo de Referência relativo ao Processo Administrativo nº 64278.008876/2025-93 Página 1 de 15
Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: Dezembro/2023
Termo de Referência contratação de serviços gráficos – Contratação Eletrônica
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão

- 1.2. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

A referida contratação tem fulcro no Art. 6º inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e atende necessidade de contratação de serviços gráficos para a Seção de Assistência Social do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, visando apoiar as ações socioassistenciais SASEX, da Seção de Assistência Social da Guarnição de João Pessoa.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 2.1. Para que se alcance todos os efeitos desejados, espera-se que os fornecedores entreguem os serviços de acordo com as características, quantidades e qualidade descritas neste termo, dentro do prazo previsto, e substituam em tempo hábil possíveis materiais que apresentem defeitos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 3.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:
- 3.3. Tratar-se de bens de consumo de pequeno valor, os quais a exigência de garantia gera custos ao fornecedor, com consequente impacto no valor da contratação.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- 4.1.1. Início da execução do objeto: Três dias após a assinatura do contrato.
- 4.1.2. Para o item 1 os materiais deverão ser realizados em uma etapa, a contratada deverá receber as artes da Seção de Assistência Social (SAS), em seguida apresentar arte final antes da impressão para aprovação.
- 4.1.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. Pres. Epitácio Pessoa, 2205. Bairro: Estados, João Pessoa-PB, CEP 58.040-000.
- 4.1.4. O Almoxarifado do 1º Gpt E funciona de segunda a quinta-feira, das 09:30 às 16:00 e às sextas-feiras das 08:00 às 12:00.
- 4.1.5. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.1.6. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

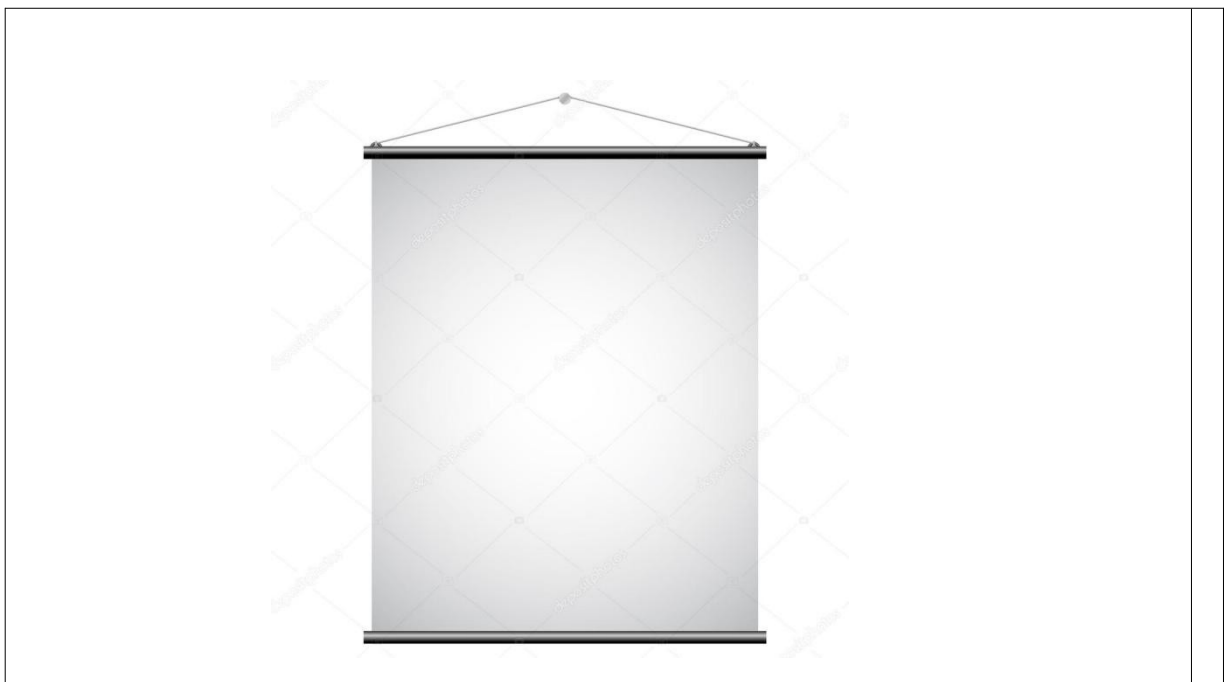
4.1.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.1.8. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

4.1.9. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.1.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

4.1.11. Imagem de modelo do material



5. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

Termo de Referência relativo ao Processo Administrativo nº 64278.008876/2025-93 Página 3 de 15

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Atualização: Dezembro/2023

Termo de Referência contratação de serviços gráficos – Contratação Eletrônica

Aprovado pela Secretaria de Gestão.

Identidade visual pela Secretaria de Gestão

5.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 3 (três) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art.6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº14.133/21)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da contratação dos serviços gráficos, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.10. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.11. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.12. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.14. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.15. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.17. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.18. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.19. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.20. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.21. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Do recebimento

6.24. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.25. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da aquisição dos materiais a que se referem a parcela a ser paga.

6.26. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

6.27. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

6.28. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

6.29. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

6.29.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

6.29.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.29.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição da aquisição dos materiais até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

6.29.4. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta,

sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.30. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

6.31. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

6.31.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

6.31.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

6.31.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

6.31.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

6.31.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

6.32. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.33. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

Termo de Referência relativo ao Processo Administrativo nº 64278.008876/2025-93 Página 8 de 15

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Atualização: Dezembro/2023

Termo de Referência contratação de serviços gráficos – Contratação Eletrônica

Aprovado pela Secretaria de Gestão.

Identidade visual pela Secretaria de Gestão

6.34.O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

6.35.Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

6.36.O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

6.37.Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 6.37.1. o prazo de validade;
- 6.37.2. a data da emissão;
- 6.37.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 6.37.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 6.37.5. o valor a pagar; e
- 6.37.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.38.Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

6.39.A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.40.A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

6.41. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.42. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.43. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.44. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Prazo de pagamento

6.45. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

6.46. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA.

Forma de pagamento

6.47. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.48. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.49. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.49.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

Termo de Referência relativo ao Processo Administrativo nº 64278.008876/2025-93 Página **10** de **15**

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Atualização: Dezembro/2023

Termo de Referência contratação de serviços gráficos – Contratação Eletrônica

Aprovado pela Secretaria de Gestão.

Identidade visual pela Secretaria de Gestão

6.49.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

6.50. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

6.51. A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

6.52. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

6.53. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente àquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

6.54. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

6.55.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

7.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

Termo de Referência relativo ao Processo Administrativo nº 64278.008876/2025-93 Página **11** de **15**

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Atualização: Dezembro/2023

Termo de Referência contratação de serviços gráficos – Contratação Eletrônica

Aprovado pela Secretaria de Gestão.

Identidade visual pela Secretaria de Gestão

7.2. Contudo, será feito a dispensa eletrônica, mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Exigências de habilitação

7.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

7.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

7.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

Termo de Referência relativo ao Processo Administrativo nº 64278.008876/2025-93 Página **12** de **15**

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Atualização: Dezembro/2023

Termo de Referência contratação de serviços gráficos – Contratação Eletrônica

Aprovado pela Secretaria de Gestão.

Identidade visual pela Secretaria de Gestão

7.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

7.14. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.15. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.16. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.17. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.18. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.19. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.20. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária,

respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.21. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.22. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.23. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.24. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.25. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.26. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.27. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.28. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.29. Prova de regularidade com a Fazenda estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.30. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Termo de Referência relativo ao Processo Administrativo nº 64278.008876/2025-93 Página 14 de 15

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Atualização: Dezembro/2023

Termo de Referência contratação de serviços gráficos – Contratação Eletrônica

Aprovado pela Secretaria de Gestão.

Identidade visual pela Secretaria de Gestão

7.31. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.825,00** (dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais), conforme custo unitário apostado no item 1.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 00001/167176 Cmdo 1º Gpt E;

Fonte de Recursos: 1005000142

Programa de Trabalho: 215846

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: D5SAFUSASOC

João Pessoa-PB, 26 de agosto de 2025.



Cnete SAS

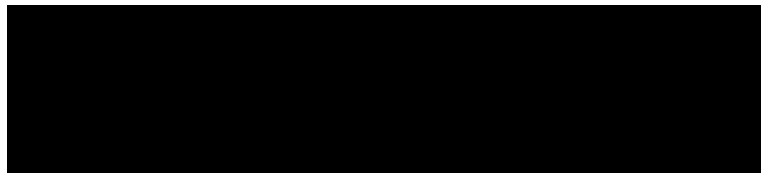
DESPACHO

Aprovo o Presente Termo de Referência, nos termos dos arts. 6º, XXIII, e 40, § 1º, da Lei 14.133/2021.

Em atendimento ao disposto no art. 50, IV, Lei 9.784/99, bem como no art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021, autorizo a contratação direta.

O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com a legislação pertinente em vigor.

Quartel em João Pessoa, PB, 26 de agosto de 2025.



Ordenador de Despesas do Cmdo do 1º Gpt E

COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

Aviso de Contratação 20/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
20/2025	160176-COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA		26/08/2025 15:51 (v 0.3)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra		64278.008876/2025-93

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

(1º Grupamento de Engenharia / 1955)

GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 20

(Processo Administrativo n.º 64278.008876/2025-93)

Torna-se público que o Comando do 1º Grupamento de Engenharia, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, inciso II (*Bens e Serviços Comuns*), nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021 e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 01/09/2025

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

Critério de Julgamento: *menor preço*

OBJETO

- 1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de contratação de serviços gráficos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.2. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. Não se aplica.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. *Para o item 1 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.2.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.2.2. *Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.*

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2 O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746 /2014-TCU-Plenário); e

3.3.5. *sociedades cooperativas*.

3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a **marca e modelo** do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. O fornecedor não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

4.2.2.1. Havendo divergência de informações dos itens no catálogo de compras, favor considerar as características descritas no Termo de Referência Anexo I. para apresentação da proposta.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.12.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

4.12.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

4.12.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,10 (dez centavos).

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133 /2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3 /2018, art. 29, §2º).

6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. conter vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da solicitação pelo sistema, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não se aplica.

9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Não se aplica.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (*dois*) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para *assinar o Termo de Contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho)*, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 15 % (quinze por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus

administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autoridade competente

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Pesquisar Dispensa/Inexigibilidade

03/09/2025 12:51:35

Pedido de Cotação Eletrônica

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Responsável

160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

Nº da UASG

160176

UASG

COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

Nº da Compra

90012

* Ano da Compra

2025

Modalidade de Compra

☒ Dispensa de Licitação

☐ Inexigibilidade de Licitação

Situação da Compra

☐ Revogada

☐ Anulada

Período da Publicação ou Encerramento da Compra

Data Inicial

Data Final

☐ Apenas Cotações Eletrônicas

☐ Apenas Outras Hipóteses da Dispensa

Pesquisar

Limpar

UASG Origem	Modalidade de Compra	Característica	Nº da Compra	Objeto	Situação Atual da Compra	Data da Publicação/Divulgação ou Encerramento da Compra	Ação
160176	Dispensa de Licitação (Outras Hipóteses)	Tradicional	90012/2025	Contratação de serviços gráficos - banners	Dispensa de Licitação Divulgada	28/08/2025 às 13:24	Visualizar

Um registro encontrado.

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Solução SERPRO

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Pedido de Cotação Eletrônica

Visualizar Dispensa

03/09/2025 12:51:50

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Responsável

160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

Nº da Compra

90012/2025

Lei

Lei nº 14.133/2021

Artigo

Art. 75º

Inciso

II

Compra Com Disputa

Sim

Id contratação PNCP

00394452000103-1-017049/2025

Participação Preferencial de ME/EPP

Sim

Percentual de enquadramento da instituição

10

%

Nº do Processo

64278008876202593

Valor Total da Compra (R\$)

2.825,00

Quant. Informada de Itens

1

Itens Incluídos

1

Itens Cancelados

0

Objeto

Contratação de serviços gráficos - banners

Fundamento Legal

Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

Justificativa da Compra sem Licitação

Inexistência de Pregão SRP da UG, bem como para adesão, que atenda as necessidades do requisitante.

Autoridade Competente

CPF do Responsável

Nome

Função

Ordenador de Despesas

Etapa de Lances

Prazo da Etapa de Lances

06:00

Data de Início da Etapa de Lances

02/09/2025

às

08:00

Início de Proposta

Data Hora de Início de Propostas

28/08/2025

às

13:24

Condições da Aquisição ou Contratação

Estão especificadas no Aviso da Dispensa Eletrônica/Termo de Referência em anexo. Qualquer divergência entre as especificações dos materiais no SIASG/CATSERV prevalecerão às especificações constantes neste Aviso/TR.

Origem do Anexo	Situação Atual da Compra	Data e Hora da Transferência	CPF do Usuário que Transferiu	Anexo
Dispensa	Divulgado	28/08/2025 às 13:24		Download

Informações Adicionais da Compra

Data/Hora da Disponibilização para Divulgação

28/08/2025

às

13:24

CPF do Responsável pela Disponibilização para Divulgação

Itens

Nova Pesquisa de Compras

Solução

SERPRO

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Pedido de Cotação Eletrônica

Itens da Dispensa

03/09/2025 12:52:06

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Responsável

160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

Nº da Compra

90012/2025

Lei

Lei nº 14.133/2021

Artigo

Art. 75º

Inciso

II

Compra Com Disputa

Sim

Id contratação PNCP

00394452000103-1-017049/2025

Participação Preferencial de ME/EPP

Sim

Percentual de enquadramento da instituição

10

%

Quant. Informada de Itens

1

Itens Incluídos

1

Itens Cancelados

0

Filtro

Nº do Item

Descrição do Item

☐ Apenas Itens Cancelados

Pesquisar

Limpar

Nº do Item	Tipo de Item (*)	Item	Situação do Item na Compra	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Total (R\$)	Consistente?	Ação
1	S	18724 - Gráfico - Confecção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope	-	25	UNIDADE	2.825,00	Sim	Visualizar

Um registro encontrado.

(*) M - Material S - Serviço

Nova Pesquisa de Compras

Solução

SERPRO

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Item para Outras Hipóteses da Dispensa

03/09/2025 12:52:20

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Responsável

160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

Nº da Compra

90012/2025

Lei

Lei nº 14.133/2021

Artigo

Art. 75º

Inciso

II

Compra Com Disputa

Sim

Id contratação PNCP

00394452000103-1-017049/2025

Participação Preferencial de ME/EPP

Sim

Percentual de enquadramento da instituição

10

%

Item

Nº do Item

1

Tipo de Item

Serviço

Item

18724 - Gráfico - Confecção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope

Unidade de Fornecimento

UNIDADE

Descrição Detalhada

Gráfico - Confecção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope

☐ Item Sustentável

Quantidade

25

Unidade de Fornecimento

UNIDADE

Valor Unitário (R\$)

113,0000

Valor Total (R\$)

2.825,00

* Critério de Julgamento

Menor Preço

* Critério de Valor

Valor Estimado

* Tipo de Variação

Monetário

* Intervalo Mínimo entre Lances

0,1000

Entrega do Item

* Prazo de Entrega do Item

30

dia(s)

* Logradouro

Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 2205

* Bairro

Bairro dos Estados

Município/UF

20516 - João Pessoa/PB

Item Anterior

Ir para o Item: 1

Ir

Próximo Item

Dispensa

Itens

Nova Pesquisa de Compras

Solução

SERPRO

PROPOSTA DE PREÇO

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANTI	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BANNER/FAIXA EM LONA BRANCA FOSCA BANNER/FAIXA EM LONA BRANCA FOSCA, COM 440g, IMPRESSÃO COLORIDA EM PLOTAGEM EM POLICROMIA DIGITAL, COM FIXADOR DE ALÇA ESTANDARTE, ACABAMENTO EM BAINHA, COM BARRAS CILÍNDRICAS DE MADEIRA OU PLÁSTICO. ARTE E DIMENSÕES A SEREM FORNECIDAS PELO SOLICITANTE. CATSERV 18724	M²	25	R\$ 28,00	R\$ 700,00

VALOR TOTAL R\$ 700,00 SETECENTOS REAIS

Prazo de entrega: DE ACORDO COM EDITAL

Validade da proposta: DE ACORDO COM EDITAL

Validade dos produtos: DE ACORDO COM EDITAL

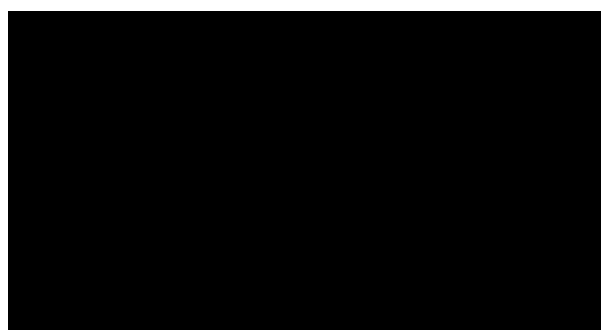
Condições de pagamento: DE ACORDO COM EDITAL

EMPRESA: ME-EPP

DADOS BANCARIOS: AGENCIA BANCO DO BRASIL AGENCIA 2275-6 CC 19974-5

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos. Nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos decorrentes do fornecimento objeto deste processo de seleção, bem como todos os tributos e encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, além de seguros, fretes, deslocamentos de pessoal e de bens, se houverem, e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente nesta contratação.

JOAO PESSOA 02/09/2025



PROPRIETARIA/GERENCIA
Representante Legal

ZAPIER GRAFICA E EDITORA EIRELI
licitacoes.zapiergrafica@gmail.com

Avenida Rio Grande do Sul, 800 Bairro dos Estados - João Pessoa/PB
CNPJ: 37.735.608/0001-74 Insc. Estadual: 16.370-515-1
Cel: (83) 988626267 Fone: (83) 2186.7411



BANNER PROMOCIONAL 1.20 MT X 80 CM



FAIXA 3 MT X 80 CM





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

PARECER TÉCNICO - Dispensa nº 90012/2025

NUP Nº 64278.008876/2025-93

OBJETO:

Contratação de Serviços Gráficos (Banner)

CNPJ

37.735.608/000174

RAZÃO SOCIAL

ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA

FORNECEDOR / LICITANTE

ITEM

1

DESCRIÇÃO

BANNER/FAIXA EM LONA BRANCA FOSCA

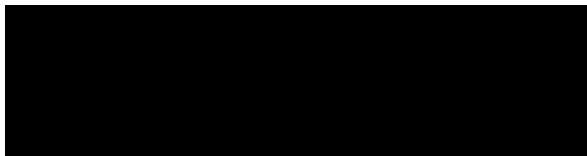
ITEM

PARECER TÉCNICO:

Após analisar a proposta apresentada pelo fornecedor, para o item considerado, apresento o seguinte PARECER:

- Sou de parecer que o produto ofertado pelo fornecedor, no item 1, **ATENDE** aos requisitos conforme descrições técnicas do Termo de referência da respectiva dispensa de licitação.

NOME COMPLETO – P/G



Chefe da Seção de Assistência Social

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
19.573.511/0001-20 - [REDACTED] [REDACTED] Porte Empresa: ME ou EPP	01/09/2025 16:02	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
21.808.305/0001-02 - [REDACTED] Porte Empresa: ME o	01/09/2025 15:55	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
44.791.024/0001-81 - [REDACTED] Porte Empresa: ME ou EPP	02/09/2025 03:47	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
49.832.160/0001-96 - [REDACTED] ANDRADE Porte Empresa: ME ou EPP	28/08/2025 17:54	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
58.413.536/0001-19 - [REDACTED] [REDACTED] Porte Empresa: ME ou EPP	02/09/2025 07:48	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
59.612.487/0001-06 - [REDACTED] Porte Empresa: ME ou EPP	01/09/2025 23:21	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
61.528.070/0001-01 - [REDACTED] Porte Empresa: ME ou EPP	28/08/2025 13:51	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
61.851.180/0001-00 - 61.851.180 LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	01/09/2025 20:32	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
51.465.507/0001-51 - B21 SOLUCOES GRAFICAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	28/08/2025 15:14	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
16.889.821/0001-60 - [REDACTED] Porte Empresa: ME ou EPP	29/08/2025 08:11	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
31.709.675/0001-38 - DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	01/09/2025 20:53	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
00.494.727/0001-72 - [REDACTED] Porte Empresa: ME ou EPP	29/08/2025 08:25	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
40.358.740/0001-19 - GAVA IMPRESSAO DIGITAL LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	02/09/2025 07:10	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
29.932.187/0001-43 [REDACTED] Porte Empresa: ME ou EPP	01/09/2025 23:59	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
44.837.105/0001-75 [REDACTED] Porte Empresa: ME ou EPP	01/09/2025 23:02	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
39.874.744/0001-70 - JP COMERCIAL E SERVCOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	29/08/2025 07:02	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
50.643.874/0001-35 - JP COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	28/08/2025 22:34	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
07.805.649/0001-29 - LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	29/08/2025 09:38	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
12.509.616/0001-71 - M. L. ELIAS COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS Porte Empresa: ME ou EPP	01/09/2025 17:13	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
34.525.968/0001-53 [REDACTED] Porte Empresa: ME ou EPP	01/09/2025 15:01	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
48.139.913/0001-10 - NASCIMENTO & QUEIROZ GRAFICA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	01/09/2025 22:47	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3ª da lei complementar nº 123/2006

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
26.774.793/0001-90 - NRM COMPUTACAO GRAFICA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	29/08/2025 09:21	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
43.348.814/0001-24 - RMA COMUNICACAO VISUAL TECNOLOGIA E LICITACAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	29/08/2025 08:00	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
37.735.608/0001-74 - ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	28/08/2025 17:08	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

DISPENSA 90012/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PB
Objeto da compra:	Contratação de serviços gráficos - banners		
Entrega de propostas:	De 28/08/2025 às 13:24 até 02/09/2025 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 02/09/2025 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/09/2025 às 08:00:00	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/09/2025 às 14:04:23	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	02/09/2025 às 14:04:23	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	02/09/2025 às 14:10:36	Boa tarde! Informo que daremos continuidade a condução do certame.
Sistema	02/09/2025 às 16:34:20	Srs fornecedores, informo a suspensão da referida dispensa eletrônica por término de expediente desse órgão gerenciador e com previsão de reabertura para às 09:00 horas do dia 03/09/25.
Sistema	03/09/2025 às 10:13:57	Bom dia Srs fornecedores, informo que a condução do certame está sendo conduzido conforme descrito anteriormente.
Sistema	03/09/2025 às 16:52:10	Srs fornecedores, informo a suspensão da referida dispensa eletrônica por término de expediente desse órgão gerenciador e com previsão de reabertura para às 09:00 horas do dia 04/09/25.
Sistema	04/09/2025 às 16:39:41	Srs fornecedores, informo a suspensão da referida dispensa eletrônica por término de expediente desse órgão gerenciador e com previsão de reabertura para às 08:00 horas do dia 05/09/25

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
02/09/2025 às 08:00:00	Abertura da sessão pública
02/09/2025 às 14:04:23	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Gráfico - Confecção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope

Gráfico - Confecção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope

Quantidade:	25	Valor estimado:	R\$ 113,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 2.825,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CP [REDACTED] para ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 37.735.608/0001-74, melhor lance: R\$ 28,0000 (unitário) / R\$ 700,0000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
19.573.511/0001-20 - [REDACTED] DANTAS BARBOZA UF endereço: RN	Sim	R\$ 113,0000	
21.808.305/0001-02 - [REDACTED] [REDACTED] UF endereço: SP	Sim	R\$ 113,0000	
44.791.024/0001-81 - [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] UF endereço: RJ	Sim	R\$ 110,0000	
Descrição detalhada:			
49.832.160/0001-96 - [REDACTED] [REDACTED] UF endereço: DF	Sim	R\$ 110,0000	
Descrição detalhada:			
58.413.536/0001-19 - [REDACTED] [REDACTED] UF endereço: MT	Sim	R\$ 100,0000	
Descrição detalhada:			
59.612.487/0001-06 - [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]	Sim	R\$ 113,0000	
61.528.070/0001-01 - [REDACTED] [REDACTED]	Sim	R\$ 108,5000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
UF endereço: RN			
Descrição detalhada:			
61.851.180/0001-00 - 61.851.180 LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 115,0000	
51.465.507/0001-51 - B21 SOLUCOES GRAFICAS LTDA UF endereço: PB	Sim	R\$ 112,9900	
16.889.821/0001-60 [REDACTED] UF endereço: PB	Sim	R\$ 85,0000	
Descrição detalhada:			
31.709.675/0001-38 - DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 113,0000	
00.494.727/0001-72 [REDACTED] UF endereço: PB	Sim	R\$ 115,0000	
40.358.740/0001-19 - GAVA IMPRESSAO DIGITAL LTDA UF endereço: RS	Sim	R\$ 150,0000	
Descrição detalhada:			
29.932.187/0001-43 [REDACTED] UF endereço: SP	Sim	R\$ 113,0000	
Descrição detalhada:			
44.837.105/0001-75 - [REDACTED] 01197001158 UF endereço: DF	Sim	R\$ 113,0000	
39.874.744/0001-70 - JP COMERCIAL E SERVCOS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 110,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada:			
50.643.874/0001-35 - JP COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA UF endereço: GO	Sim	R\$ 110,0000	
07.805.649/0001-29 - LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA UF endereço: RN	Sim	R\$ 113,0000	
12.509.616/0001-71 - M. L. ELIAS COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS UF endereço: RJ	Sim	R\$ 112,0000	
34.525.968/0001-53 - XXXXXXXXXX UF endereço: PB	Sim	R\$ 113,0000	
48.139.913/0001-10 - NASCIMENTO & QUEIROZ GRAFICA LTDA UF endereço: PE	Sim	R\$ 100,0000	
26.774.793/0001-90 - NRM COMPUTACAO GRAFICA LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 113,0000	
43.348.814/0001-24 - RMA COMUNICACAO VISUAL TECNOLOGIA E LICITACAO LTDA UF endereço: PI	Sim	R\$ 112,0000	
Descrição detalhada:			
37.735.608/0001-74 - ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA UF endereço: PB	Sim	R\$ 110,0000	Proposta adjudicada

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
02/09/2025 às 08:03:14	61.528.070/0001-01	R\$ 84,0000
02/09/2025 às 08:03:41	51.465.507/0001-51	R\$ 83,5000
02/09/2025 às 08:05:06	16.889.821/0001-60	R\$ 82,0000
02/09/2025 às 08:51:33	21.808.305/0001-02	R\$ 81,9000

Data/hora	Participante	Lance
02/09/2025 às 08:53:48	16.889.821/0001-60	R\$ 80,0000
02/09/2025 às 09:18:47	07.805.649/0001-29	R\$ 79,9000
02/09/2025 às 09:23:43	16.889.821/0001-60	R\$ 79,5000
02/09/2025 às 09:45:36	50.643.874/0001-35	R\$ 95,0000
02/09/2025 às 10:20:59	61.528.070/0001-01	R\$ 79,0000
02/09/2025 às 10:54:19	51.465.507/0001-51	R\$ 78,9000
02/09/2025 às 10:54:40	16.889.821/0001-60	R\$ 78,0000
02/09/2025 às 11:20:00	61.528.070/0001-01	R\$ 76,0000
02/09/2025 às 11:34:32	16.889.821/0001-60	R\$ 75,0000
02/09/2025 às 11:35:51	37.735.608/0001-74	R\$ 74,0000
02/09/2025 às 11:35:57	16.889.821/0001-60	R\$ 70,0000
02/09/2025 às 11:37:03	37.735.608/0001-74	R\$ 69,0000
02/09/2025 às 11:44:11	16.889.821/0001-60	R\$ 65,0000
02/09/2025 às 11:52:07	37.735.608/0001-74	R\$ 64,0000
02/09/2025 às 11:53:35	16.889.821/0001-60	R\$ 60,0000
02/09/2025 às 11:57:20	37.735.608/0001-74	R\$ 59,0000
02/09/2025 às 11:59:47	16.889.821/0001-60	R\$ 56,5000
02/09/2025 às 12:15:27	37.735.608/0001-74	R\$ 56,0000
02/09/2025 às 12:16:44	16.889.821/0001-60	R\$ 55,5000
02/09/2025 às 12:17:09	37.735.608/0001-74	R\$ 55,0000
02/09/2025 às 12:18:45	40.358.740/0001-19	R\$ 99,0000
02/09/2025 às 12:29:05	16.889.821/0001-60	R\$ 54,0000
02/09/2025 às 12:32:43	61.528.070/0001-01	R\$ 50,0000
02/09/2025 às 12:37:35	37.735.608/0001-74	R\$ 49,0000
02/09/2025 às 12:40:58	19.573.511/0001-20	R\$ 53,0000
02/09/2025 às 13:01:02	61.528.070/0001-01	R\$ 45,0000
02/09/2025 às 13:01:15	37.735.608/0001-74	R\$ 44,0000
02/09/2025 às 13:02:36	16.889.821/0001-60	R\$ 40,0000
02/09/2025 às 13:04:06	37.735.608/0001-74	R\$ 39,5000
02/09/2025 às 13:15:26	43.348.814/0001-24	R\$ 70,0000
02/09/2025 às 13:20:18	48.139.913/0001-10	R\$ 39,0000
02/09/2025 às 13:20:26	26.774.793/0001-90	R\$ 95,0000
02/09/2025 às 13:21:06	37.735.608/0001-74	R\$ 38,5000

Data/hora	Participante	Lance
02/09/2025 às 13:23:05	43.348.814/0001-24	R\$ 38,6000
02/09/2025 às 13:31:30	16.889.821/0001-60	R\$ 38,0000
02/09/2025 às 13:34:03	37.735.608/0001-74	R\$ 37,5000
02/09/2025 às 13:35:55	16.889.821/0001-60	R\$ 37,0000
02/09/2025 às 13:37:28	37.735.608/0001-74	R\$ 36,5000
02/09/2025 às 13:38:48	16.889.821/0001-60	R\$ 35,0000
02/09/2025 às 13:40:21	21.808.305/0001-02	R\$ 78,0000
02/09/2025 às 13:41:07	37.735.608/0001-74	R\$ 34,5000
02/09/2025 às 13:42:18	16.889.821/0001-60	R\$ 34,4000
02/09/2025 às 13:43:28	37.735.608/0001-74	R\$ 34,0000
02/09/2025 às 13:46:16	48.139.913/0001-10	R\$ 33,0000
02/09/2025 às 13:47:55	16.889.821/0001-60	R\$ 32,9000
02/09/2025 às 13:49:44	44.791.024/0001-81	R\$ 32,8000
02/09/2025 às 13:49:54	16.889.821/0001-60	R\$ 32,5000
02/09/2025 às 13:52:07	48.139.913/0001-10	R\$ 32,4000
02/09/2025 às 13:52:28	44.791.024/0001-81	R\$ 32,3000
02/09/2025 às 13:53:51	16.889.821/0001-60	R\$ 32,2000
02/09/2025 às 13:54:14	44.791.024/0001-81	R\$ 32,1000
02/09/2025 às 13:55:37	16.889.821/0001-60	R\$ 32,0000
02/09/2025 às 13:56:18	44.791.024/0001-81	R\$ 31,9000
02/09/2025 às 13:56:36	37.735.608/0001-74	R\$ 32,0000
02/09/2025 às 13:56:45	37.735.608/0001-74	R\$ 31,5000
02/09/2025 às 13:56:53	44.791.024/0001-81	R\$ 31,4000
02/09/2025 às 13:57:01	37.735.608/0001-74	R\$ 31,2000
02/09/2025 às 13:57:07	44.791.024/0001-81	R\$ 31,1000
02/09/2025 às 13:57:17	37.735.608/0001-74	R\$ 31,0000
02/09/2025 às 13:57:24	44.791.024/0001-81	R\$ 30,9000
02/09/2025 às 13:57:30	37.735.608/0001-74	R\$ 30,5000
02/09/2025 às 13:57:37	44.791.024/0001-81	R\$ 30,4000
02/09/2025 às 13:57:42	37.735.608/0001-74	R\$ 30,1000
02/09/2025 às 13:57:45	37.735.608/0001-74	R\$ 30,0000
02/09/2025 às 13:57:53	37.735.608/0001-74	R\$ 29,9000
02/09/2025 às 13:57:57	44.791.024/0001-81	R\$ 29,8000

Data/hora	Participante	Lance
02/09/2025 às 13:58:03	37.735.608/0001-74	R\$ 29,7000
02/09/2025 às 13:58:21	16.889.821/0001-60	R\$ 29,5000
02/09/2025 às 13:59:29	31.709.675/0001-38	R\$ 99,9000
02/09/2025 às 13:59:32	48.139.913/0001-10	R\$ 29,0000
02/09/2025 às 13:59:39	16.889.821/0001-60	R\$ 28,9000
02/09/2025 às 13:59:53	16.889.821/0001-60	R\$ 28,5000
02/09/2025 às 13:59:58	37.735.608/0001-74	R\$ 28,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/09/2025 às 14:00:12	O item 1 teve empate real para os valores 110,0000, 113,0000 e 115,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	02/09/2025 às 14:00:12	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 37.735.608/0001-74	02/09/2025 às 14:15:30	Sr. Fornecedor ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 37.735.608/0001-74, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 03/09/2025. Justificativa: Sr fornecedor, solicito, sob pena de desclassificação, encaminhar/anexar no sistema a proposta (folder, catálogo, etc) conforme ofertada, para análise e parecer técnico, até as 09:00 h do dia 03/09/25..
Pelo participante 37.735.608/0001-74	02/09/2025 às 14:36:22	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:36:22 de 02/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 37.735.608/0001-74.
Sistema para o participante 37.735.608/0001-74	03/09/2025 às 16:48:06	Prezado fornecedor, foi verificado na consulta prévia do SICAF, que a certidão estadual desse CNPJ está vencida, solicito, sob pena de desclassificação, encaminhar em um prazo de 3 (três) dias úteis, a documentação que comprove que a empresa encontra-se em situação regular, ou ainda, que comprove que possui isenção fiscal.
Sistema para o participante 37.735.608/0001-74	03/09/2025 às 16:50:11	Sr. Fornecedor ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 37.735.608/0001-74, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:30:00 do dia 08/09/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, foi verificado na consulta prévia do SICAF, que a certidão estadual desse CNPJ está vencida, solicito, sob pena de desclassificação, encaminhar em um prazo de 3 (três) dias úteis, a documentação que comprove que a empresa encontra-se em situação regular..
Pelo participante 37.735.608/0001-74	04/09/2025 às 08:43:16	bom dia ciente
Pelo participante 37.735.608/0001-74	04/09/2025 às 11:26:23	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:26:23 de 04/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 37.735.608/0001-74.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
02/09/2025 às 14:00:12	Item com etapa aberta encerrada.
02/09/2025 às 14:00:12	Item teve empate real para os valores 110,0000, 113,0000 e 115,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
02/09/2025 às 14:00:12	Item encerrado para lances.

Data/Hora	Descrição
02/09/2025 às 14:15:30	Fornecedor ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 37.735.608/0001-74 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 03/09/2025. Justificativa: Sr fornecedor, solicito, sob pena de desclassificação, encaminhar/anexar no sistema a proposta (folder, catálogo, etc) conforme ofertada, para análise e parecer técnico, até as 09:00 h do dia 03/09/25..
02/09/2025 às 14:36:22	Fornecedor ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 37.735.608/0001-74 finalizou o envio de anexo.
03/09/2025 às 16:35:27	Fornecedor ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 37.735.608/0001-74 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 28,0000. Motivo: Proposta aceita, conforme ofertado no anexo solicitado, por estar de acordo com as especificações contidas no objeto licitado, bem como apresenta o valor mais vantajoso..
03/09/2025 às 16:50:11	Fornecedor ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 37.735.608/0001-74 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:30:00 do dia 08/09/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, foi verificado na consulta prévia do SICAF, que a certidão estadual desse CNPJ está vencida, solicito, sob pena de desclassificação, encaminhar em um prazo de 3 (três) dias úteis, a documentação que comprove que a empresa encontra-se em situação regular..
04/09/2025 às 11:26:23	Fornecedor ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 37.735.608/0001-74 finalizou o envio de anexo.
05/09/2025 às 09:58:44	Fornecedor ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 37.735.608/0001-74 foi habilitado.
05/09/2025 às 11:25:27	Fornecedor ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 37.735.608/0001-74 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 28,0000.
05/09/2025 às 11:25:30	Item homologado.